

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 248/2022

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: MARCELO CORTAT SERMUD		Porte: DEMAIS									
Endereço da Empresa: RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE, 82		Fone: (22) 999134064									
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ										
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ----	CNPJ: ----	Inscrição Estadual: ----									
Lançamento: LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO Nº 006/2022, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/2022 – FISCALIZAÇÃO DE POSTURA.	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO									
<p>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I: Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, do Lançamento do Crédito Tributário, referente ao auto de infração nº 003/2022, nos termos dos artigos 193, item 3 do Código de Postura e Artigo 414, inciso I, item “b” do Código Tributário do Município de Aperibé. Lançamento Fiscal do Crédito Tributário Nº 006/2021, referente ao Auto de Infração nº 003/2022, lavrado pelo Fiscal de Postura e Fiscal de Tributos (fls. 04), aplicando multa de 100 (cem) UFIR – RJ e 01 (uma) UFAPE ao contribuinte MARCELO CORTAT SERMUD, inscrito no CPF nº 017.472.437-36, residente na Rua Professor Honório Silvestre, 82, Centro, Aperibé-RJ. O lançamento do crédito Tributário foi feito com base nas informações e documentações apresentadas pelos Fiscais e Secretária de Fiscalização e Arrecadação Tributária e conforme prevê os artigos mencionados acima. <i>b)</i> Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA. DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Multa de 100 UFIR</td> <td style="text-align: right;">409,15</td> </tr> <tr> <td>Multa de 01 UFAPE</td> <td style="text-align: right;">181,11</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Guias e Carnês</td> <td style="text-align: right;">9,06</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td style="text-align: right;">599,32</td> </tr> </table> <p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através do whatsapp ou email, contatos estes informados nas fls. 02, cadastro do contribuinte ou no endereço citado acima, o não atendimento aos contatos ou no endereço, não impedirá o lançamento no sistema tributário, o fato ocorrido será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento. Aperibé, 08 de setembro de 2022.</p>				Multa de 100 UFIR	409,15	Multa de 01 UFAPE	181,11	T.S.E Guias e Carnês	9,06	Total	599,32
Multa de 100 UFIR	409,15										
Multa de 01 UFAPE	181,11										
T.S.E Guias e Carnês	9,06										
Total	599,32										
Autoridade Fiscal:											
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA											
Diretora de Divisão e Fiscalização Mat. 5268											
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos											
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data								
			Assinatura								

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:08EA4228

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/11/2022. Edição 3262

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>